



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 102/2015
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM
JARDIM E A EMPRESA ALTAREDE
NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
ME.**

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 051148419 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ALTAREDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ/MF 07.104.865/0001-47, sediada à Rua Nilo Peçanha n.º 238, sala 201, Centro, Bom Jardim/RJ, neste ato representada por Márcio Iezzi da Silveira, brasileiro, inscrito sob o CPF sob o nº 955.190.417-68, RG:075560912, Endereço: Rua José de Alencar, 24 - Centro - Nova Friburgo, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de prestação de serviços, com base no processo administrativo nº 1678, de 27.03.2017, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto à prorrogação do contrato n.º 102/2015, pelo prazo de 01 (um) mês, de 01 de abril de 2017 a 30 de abril de 2017, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/933, e conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do contrato, que trata de contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet, visando atender a sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, bem como secretarias, setores e escolas municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 01 de abril de 2017 a 30 de abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada a quantia de **R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais)** mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

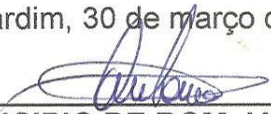
O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, aos Processos Administrativos nº 5971/2014 – Pregão Presencial nº 051/15 e 6118/2015, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0100.041220032010, N.D 3390.39.00.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 30 de março de 2017.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM
ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
CONTRATANTE



ALTAREDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA. ME.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1678/17

Termo Aditivo ao Contrato nº. 102/15

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº. 102/15**

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.

CONTRATADO: ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA

B) OBJETO: Prorrogação do contrato pelo prazo de 01 (um) meses, de 01 de abril de 2017 a 3 de abril de 2017, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93, conforme previsto no parágrafo primeiro da cláusula sexta do contrato 102/15, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet, visando atender a sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, bem como secretarias, setores e escolas municipais.

C) VALOR MENSAL: R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais) mensais.

D) DURAÇÃO: 01/04/2017 a 30/04/2017.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão efetuadas à conta do seguinte P.T: 0100.041220032010, D.N: 3390.30.00.